



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Protocolo Eletrônico nº 5814/2025

**RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO – PROCESSAMENTO DA FOLHA DE
PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

A) Informar qual é o banco ou instituição financeira conveniada atualmente com a Prefeitura Municipal de Pirassununga para a realização do pagamento dos servidores públicos municipais.

R: Atualmente, a folha de pagamento dos servidores públicos municipais é processada pela instituição financeira Banco Santander (Brasil) S/A, conforme o Contrato nº 125, celebrado no exercício de 2019. Embora o contrato formal tenha expirado em 14 de outubro de 2024, o Banco Santander continua realizando, em caráter provisório, os serviços de processamento da folha de pagamento, até a conclusão do novo chamamento público.

B) Encaminhar cópia integral do contrato firmado entre a Prefeitura de Pirassununga e a referida instituição bancária, incluindo todos os anexos, aditivos e termos relacionados.

R: Segue, em anexo, cópia integral do Contrato nº 125/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Banco Santander (Brasil) S/A, bem como seus respectivos anexos, aditivos e demais peças contratuais (identificados como ANEXO A e ANEXO A_DEMAIS PEÇAS).

C) Prestar outras informações a respeito do assunto.

R: Cumpre informar que, em 09/09/2024, foi instaurado o Protocolo nº 5115/2024, com o objetivo de promover novo chamamento público para contratação de instituição financeira responsável pela folha de pagamento. Contudo, após tramitação regular, o processo restou deserto em 12/12/2024, sem manifestação de Interesse por parte de instituições financeiras. Diante da necessidade de garantir a continuidade do serviço, a Secretaria Municipal de Finanças, com ciência do Chefe do Poder Executivo, adotou medidas provisórias e cautelares, mantendo o processamento da folha pelo Banco Santander, até que se conclua novo certame. Atualmente, encontra-se em andamento a reformulação do Termo de Referência e a reavaliação dos parâmetros técnicos e comerciais do futuro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

chamamento público, visando aumentar a atratividade para o mercado financeiro. Foram promovidas tratativas formais com instituições locais, reuniões técnicas e consultas de viabilidade, embora tenha sido constatada resistência dos bancos locais devido a fatores operacionais e estratégicos internos. O Secretário de Finanças e o Chefe do Executivo permanecem atentos ao tema, reconhecendo inclusive a possibilidade de novo certame deserto, mas assegurando que todas as providências estão sendo conduzidas com prudência, transparência e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Por fim, reitera-se o compromisso desta Administração com a legalidade, transparência e continuidade dos serviços essenciais, reafirmando o respeito e a colaboração institucional com o Poder Legislativo Municipal

Pirassununga, 23 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

**CLAUDIO
RAIMUNDO:**
26738391862

Cláudio Raimundo
Secretário Municipal de Finanças

Assinado digitalmente por CLAUDIO.RAIMUNDO:26738391862
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB_CPF_A3, OU={EM BRANCO},
CN=ICP-Brasil, OU=ICP-Brasil, CN=ICP-Brasil, CN=CLAUDIO.
RAIMUNDO:26738391862
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Pirassununga, SP
Data: 2025-10-23
Lugar de assinatura aqui:
Foxit Reader Versão: 10.1.4



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 23/10/2025 11:24:21

Usuário: CLAUDIO RAIMUNDO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome Arquivo: ANEXO A.pdf

Qtd. Páginas: 10

Página Início: 15

Documento:

Descrição: Contrato

Nome Arquivo: ANEXO_A_DEMAIS_PECAS.pdf

Qtd. Páginas: 63

Página Início: 25

Documento:

Descrição: Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

382

J

Requisição nº 943/2019.
Protocolo nº 2523/2019.
Pregão Presencial nº 59/2019.
Contrato nº 125/2019.

RECEBI

Pirassununga,

07/09/2019

[Handwritten signature]

CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04543-011, tel.: (11) 3046 5656, email: jdomingues@santander.com.br, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por **JULIO CEZAR DOMINGUES**, brasileiro, Gerente de Governos & Instituições, nascido aos 06/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.650.017-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.996.938-08, residente e domiciliado na Rua Dr. Sylvio Carvalhães, nº 150, bloco B, apartamento 1, Residencial Parque das Rosas, Jardim Pauliceia, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.060-078, tel.: (19) 99733 1469, email: jdomingues@santander.com.br / jadmcezar@gmail.com.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº 59/2019 - Processo Administrativo nº 2523/2019**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 59/2019**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.2. A contratada deverá possuir, no mínimo, uma agência bancária no Município de Pirassununga/SP, contudo, se contratada não possuir agência neste município, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para instalar uma agência local. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que justificado por escrito e aceito pela Administração, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

1.3. Somente após a expedição do Termo de Início a contratada poderá iniciar os serviços.

1.4. Não reconhece a Administração quaisquer subcontratações por parte da contratada, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

objeto desta avença, cabendo a esta sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

1.5. O Município de Pirassununga exercerá ampla fiscalização dos serviços executados através da Secretaria Municipal de Administração.

1.6. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.

1.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de maior oferta de preço.

2.2. O preço certo e total do presente contrato é de **R\$ 3.156.900,00 (três milhões cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor homologado na licitação deverá ser efetuado em uma única parcela, na seguinte conta indicada pela Secretaria Municipal de Finanças: **Banco Santander 033, Agência 0026, Conta Corrente 45000002-1, CNPJ: 45.731.650/0001-45, Município de Pirassununga**, devendo o comprovante da transação ser entregue à referida Secretaria Municipal de Finanças no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

4.1. Os critérios referentes à contratação de que trata esta avença não onerarão o Orçamento Municipal.

4.2. A classificação da Rubrica referente a este contrato, ficará assim consignada:

- Classificação: 19909911020
- Fonte: 0001
- Rubrica: 0405
- Classificação: Out. Rec. Licit. Folha de Pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DO CONTRATO

5.1 Fica nomeado como Gestor do presente Contrato a Servidora **VIVIANE DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.873.883-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 255.175.748-74, Cargo de Secretária de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

5.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 60 (sessenta) meses, com início a partir da expedição do Termo de Início pela Unidade Requisitante.

6.3. O recebimento dos serviços será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento.

6.4. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.



6.5. Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição ou correção imediatamente, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital.
- 7.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e no Contrato.
- 7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 7.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e quaisquer outras que forem devidas.
- 7.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 7.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações e condições do edital e desta avença.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

9.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

9.3. Se a contratada não observar o prazo para abertura das contas dos servidores, ou deixar de observar a data determinada pelo Município para crédito aos servidores, bem como ao prazo para pagamento do lance ofertado, ficará sujeita a multa diária de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor total do contrato, enquanto perdurar atraso, até o limite de 20 (vinte) dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

9.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

9.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, se vencida na ação, à título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa, sem prejuízo dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados pelo juízo.

9.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

9.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

9.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

9.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

12.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº 59/2019 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

384

J

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-lo ou solicitar sua complementação, substituição ou correção, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, aceitar no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa e por razões de interesse público.

14.2. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pela Sra. Secretaria Municipal de Administração ou seu preposto expressamente nomeado.

14.3. Constatado pela Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços, através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com o Edital e Contrato, após contraditório da contratada, o contrato poderá ser rescindido, independentemente da aplicação da sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

15.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 02 de Setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Testemunhas:

MARCOS LEONARDO ROZIM
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 943/2019.

Protocolo nº 2523/2019.

Pregão Presencial nº 59/2019.

Contrato nº 125/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

ANEXO ÚNICO

Seq.	Código	Qtde.	U.M.	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1.1.2571	1	SV	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FOLHA DE PAGAMENTO.	R\$ 3.156.900,00	R\$ 3.156.900,00

Especificações:

- A) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVERÁ TER SISTEMA INFORMATIZADO COMPATÍVEL COM O DO MUNICÍPIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PARA QUE TODAS AS OPERAÇÕES SEJAM PROCESSADAS POR MEIO ELETRÔNICO, SENDO QUE, TODAS AS DESPESAS DE ADAPTAÇÃO, SE NECESSÁRIAS, CORRERÃO POR CONTA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA;
- B) HAVENDO ALTERAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO MUNICÍPIO, DEVERÁ A LICITANTE REALIZAR A NECESSÁRIA COMPATIBILIZAÇÃO. EM QUALQUER HIPÓTESE, TODAS AS DESPESAS DE ADAPTAÇÃO E/OU CONVERSÃO, SE NECESSÁRIAS, OCORRERÃO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA;
- C) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVE-SE APRIMORAR E INOVAR SEMPRE OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E MANTER UMA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES CONFIÁVEIS DE SEUS INVESTIMENTOS E TAXAS DE RETORNO COMPETITIVAS DO MERCADO;
- D) PARA OS SERVIDORES QUE RECEBERÃO SUA REMUNERAÇÃO EM CONTA EXCLUSIVAMENTE SALÁRIO, NÃO SERÁ COBRADA TARIFA DOS SERVIÇOS;
- E) AS ABERTURAS DAS CONTAS-SALÁRIO DEVERÃO SER REALIZADAS DE IMEDIATO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU NO ATO DA ADMISSÃO;
- F) PERIODICAMENTE A PREFEITURA EFETUARÁ UMA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO, BEM COMO UMA PESQUISA NO MERCADO FINANCEIRO DE MODO A AFERIR OS SERVIÇOS COBRADOS DOS SERVIDORES;
- G) SERÁ CONCEDIDO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA DO CERTAME O DIREITO DE DISPONIBILIZAR AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EMPRÉSTIMOS, SEM EXCLUSIVIDADE, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO DAS PARCELAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.
- H) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA DO CERTAME SERÁ RESPONSÁVEL DURANTE O PRAZO DO CONTRATO DE PERMISSÃO, PELO PAGAMENTO E CRÉDITO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMPREENDIDOS ATUALMENTE EM 2.019 FUNCIONÁRIOS (ATIVOS, INATIVOS, CONSELHEIROS TUTELARES), SEM QUALQUER CUSTO PARA A PREFEITURA.
- I) OS CRÉDITOS A SEREM LANÇADOS NAS CONTAS-CORRENTES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA, NOS TERMOS DESTE EDITAL, SERÃO OS VALORES LÍQUIDOS DAS FOLHAS DE PAGAMENTO MENSAL, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E DEMAIS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O SERVIDOR E A PREFEITURA.
- J) A LICITANTE NÃO COBRARÁ TARIFAS BANCÁRIAS SOBRE AS CONTAS MANTIDAS EM NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E A MOVIMENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

365
X

TODA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM RELAÇÃO AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. O PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NÃO IMPLICARÁ EM QUALQUER CUSTO PARA O MUNICÍPIO.

K) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PROMOVERÁ NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO A ABERTURA DE CONTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE CUSTO ZERO, COM COLETA DE DADOS, DOCUMENTOS E ASSINATURAS NECESSÁRIAS LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES. A CONTA ABERTA PODERÁ SER MANTIDA A CRÉDITO DO SERVIDOR EM QUALQUER AGÊNCIA DA CONTRATADA.

L) A LICITANTE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP DEVIDAMENTE HABILITADA PARA OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO;

M) NO CASO DE PAGAMENTO MENSAL/ROTA, A PREFEITURA ENVIARÁ O ARQUIVO MAGNÉTICO CONTENDO OS DADOS SOLICITADOS DOS SERVIDORES PELO LICITANTE VENCEDOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CRÉDITO.

N) A PREFEITURA DETERMINARÁ A DATA DOS CRÉDITOS, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS FINANCEIROS COM ANTECEDÊNCIA DE UM DIA ÚTIL.

O) A OSCILAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES, CAUSADOS POR ADMISSÕES, DEMISSÕES, LICENÇAS, ETC. NÃO ALTERARÁ QUALQUER CONDIÇÃO DO EDITAL, NEM SUJEITARÁ QUALQUER DAS PARTES AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO OU OUTRA PENALIDADE.

P) O VALOR HOMOLOGADO NA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO EM UMA ÚNICA PARCELA, EM CONTA INDICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CUJA TITULARIDADE SEJA O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, DEVENDO O COMPROVANTE DA TRANSAÇÃO SER ENTREGUE À REFERIDA SECRETARIA DE FINANÇAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Q) A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONTRATADA DEVERÁ MANTER AS CONTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA RECEBIMENTO DOS SEUS VENCIMENTOS PROVENTOS E QUAISQUER OUTROS CRÉDITOS DA RELAÇÃO LABORAL, DISPONIBILIZANDO, GRATUITAMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 3424/2006 DO BACEN, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE SERVIÇOS: - TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DOS CRÉDITOS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES; - SAQUES, TOTAIS OU PARCIAIS, DOS CRÉDITOS; - FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO (MAGNÉTICO) E DE TALONÁRIO DE CHEQUES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS CRÉDITOS.

R) AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE OPTAR PELO USO DE CONTA-CORRENTE, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVERÁ FORNECER, GRATUITAMENTE, O PRIMEIRO CARTÃO ELETRÔNICO E O PRIMEIRO TALÃO DE CHEQUES, RESPEITANDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

S) QUAISQUER TARIFAS COBRADAS POR SERVIÇOS, ADICIONAIS OU NÃO, TAIS COMO TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA, CORRERÃO POR CONTA DOS SERVIDORES CORRENTISTAS E DEVERÃO SER COMUNICADAS PREVIAMENTE A ESSES, OBSERVADAS A LEGISLAÇÃO NACIONAL VIGENTE E AS NORMAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

T) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ENVIARA A RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONTENDO OS DADOS NECESSÁRIOS A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA, COM ANTECEDÊNCIA DE NO MÍNIMO 02 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CRÉDITO.

U) O VALOR TOTAL BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TENDO COMO BASE O MÊS DE MAIO DE 2019 É CORRESPONDENTE A: R\$ 5.984.302,99, SENDO O VALOR LÍQUIDO PARA O MESMO PERÍODO CORRESPONDENTE A R\$ 4.473.505,33.

V) A QUANTIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA O MÊS DE MAIO DE 2019, PERFAZ UM TOTAL DE 2.019, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: - SERVIDORES ATIVOS (CLT): 1857; - SERVIDORES DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO: 86; - CONSELHEIROS TUTELARES: 05 - SERVIDORES COMISSIONADOS INTERNOS E EXTERNOS: 57; - SERVIDORES TEMPORÁRIOS: 00; - SERVIDORES INATIVOS: 14. W) AS FAIXAS DE REMUNERAÇÃO SALARIAIS, COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO DE 2019: - ENTRE R\$ 0,00 A R\$ 999,99: 88 SERVIDORES; - ENTRE R\$ 1.000,00 A R\$ 1.200,00: 17 SERVIDORES; - ENTRE R\$ 1.200,01 A R\$ 1.500,00: 204 SERVIDORES; - ENTRE R\$ 1.500,01 A R\$ 5.000,00: 1.448 SERVIDORES; - ACIMA DE R\$ 5.000,00: 107 SERVIDORES.

Valor Total do Contrato: R\$ 3.156.900,00 (três milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 943/2019.

Protocolo nº 2523/2019.

Pregão Presencial nº 59/2019.

Contrato nº 125/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 02 de Setembro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP – Fone: 0xx 19 3565-8028

Processo: 5814/2025



386
X

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 943/2019.

Protocolo nº 2523/2019.

Pregão Presencial nº 59/2019.

Contrato nº 125/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 02 de Sepetember de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: JULIO CEZAR DOMINGUES - Gerente de Governos & Instituições

RG nº 40.650.017-4

CPF: 328.996.938-08

Data de Nascimento: 06/03/1986

Telefone: (19) 99733 1469

Endereço: Rua Dr. Sylvio Carvalhães, nº 150, bloco B, apartamento 1, Residencial Parque das Rosas, Jardim Pauliceia, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.060-078

E-mail institucional: jdomingues@santander.com.br

E-mail pessoal: jadmcezar@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

387
X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ Nº: 90.400.888/0001-42

REQUISIÇÃO Nº 943/2019

PROTOCOLO ADM. Nº 2523/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

CONTRATO Nº: 125/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

VALOR: R\$ 3.156.900,00 (três milhões cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 02 de setembro de 2019.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2019 CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA. CONTRATADA: RUDGIERO LAFITE CUIN MALACHIAS-ME. OBJETO: Prestação de serviços de pintura externa da ETA Santa Fé e seus reservatórios metálicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de consumo necessários, conforme Memorial Descritivo e demais anexos do edital, que fica fazendo parte integrante do presente contrato. - **Valor R\$ 27.500,00**.

Convite 15/2019. Assinatura: 03 de setembro de 2019. Pirassununga, 03 de setembro de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019
CONVITE Nº 17/2019

ENCERRAMENTO: 16 de setembro de 2019 – 13h15

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de setembro de 2019 – 13H30

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais elétricos para o Elevado da ETA 2 (complexo) e novo Eletrolítico, conforme Termo de Especificação de Materiais Elétricos e Anexo I, parte integrante deste edital. Pirassununga, 03 de setembro de 2019. Vivian C. F. M. Franco. – Seção de licitação.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 93/19. Processo Administrativo: 3499/19. Pregão Presencial: 80/19. Objeto: Registro de Preços de pó de pedra e pedrisco limpo para a Secretaria de Obras e Serviços. Adjudicados para a empresa: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, os itens: 01 e 02. Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 02 de setembro de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 69/19. Processo Administrativo: 2523/19. Pregão Presencial: 59/19. Objeto: contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento dos servidores da administração direta, ativos, inativos e pensionistas. Proponentes: 01. Contrato nº 125/19. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor: R\$ 3.156.900,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais). Assinatura: 02/09/19. Vigência: 60 (sessenta) meses. Gestora do Contrato: Viviane dos Reis. Cargo: Secretária Municipal de Administração. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 50/19. Processo Administrativo: 1673/19. Pregão Presencial: 42/19. Objeto: Registro de Preços de filmes

respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromissos.

Períbile, em 03 de Setembro de 2019.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITO - Pregoeira

A
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 20/2019, em favor das empresas acima mencionadas.

Períbile, em 03 de Setembro de 2019.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - Prefeito Municipal

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

JULGAMENTO AMOSTRAS

Processo n. 01504/2019 – Pregão Presencial n. 094/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso dos diversos setores da Prefeitura, decorrida pela APPROVAÇÃO DA EMPRESA ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA - EPP, nos itens: 03 - Pão São Antônio, 04 - Bebida Láctea e 05 - Margarina Vegetal Com Sal.

Fica concedido prazo legal de 03 (três) dias para interposição de recursos, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Processo n. 10250/2017 – Tomada de Preços n. 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM PAINEL ALUMINÍUMICO E SERVIÇOS DE SERVIRALHIERIA NO IMÓVEL "TODOR HOTEL" SITUADO A UMA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, nº 221, PARQUE DA TORRE, PIEDADE/SP. MODALIDADE: Tomada de Preços. Entrega dos envelopes: "Propostas e Documentos" e sessão no dia 23/09/2019, às 09h30m e abertura às 10h, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações, sito à Praça Raul Gomes de Almeida, nº 200 – 1º andar, Centro - Piedade/SP. O edital, em íntero teor, estará à disposição dos interessados para download no site: www.piedade.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, das 7h à 6h feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Almeida, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone: (15) 3244-8400, ramais 121 e 151.

Prefeito Municipal - José Tadeu de Resende

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EXTRATOS DE ADITAMENTO – PREGÃO 057/2017

No licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na locação de veículos para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", foram firmados os aditamentos:

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 090/2018, para prorrogação até 06/07/2020, assinando pela contratante o Sr José Sodré Viana;

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 091/2018, para prorrogação até 06/07/2020, assinando pela contratante o Sr José Sodré Viana;

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 092/2018, para prorrogação até 06/07/2020, assinando pela contratante o Sr José Sodré Viana;

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 093/2018, para prorrogação até 06/07/2020, assinando pela contratante o Sr José Sodré Viana;

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 094/2018, para prorrogação até 06/07/2020, assinando pela contratante o Sr Nilson Luiz de Paula Santos;

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 095/2018, para prorrogação até 06/07/2020, assinando pela contratante o Sr José Sodré Viana;

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 096/2018, para prorrogação até 11/07/2020, assinando pela contratante a Sr Marcella Franco Moreira Dias;

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 097/2018, para prorrogação até 11/07/2020, assinando pela contratante a Sr Marcella Franco Moreira Dias;

Aditamento nº 01/2019, de 05/07/2019, ao contrato 098/2018, para prorrogação até 11/07/2020, assinando pela contratante a Sr Valéria dos Santos;

Todos os aditamentos são assinados, pela contratada, empresa Luiz Viana Transportes Ltda, pelo Sr Luiz Daniel Goulart Viana.

ADIAMENTO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 170/2019 (PMP 235/2019)

Comunicamos o aditamento da licitação supra, que cuida de "aquisição de microcomputador, notebook, tablet e televisor", com nova abertura, com entrega dos envelopes dia 27/09/2019, às 14h, com inicio da sessão às 14h30, por motivo de alteração do termo de referência.

ADIAMENTO – PREGÃO N° 178/2019 (PMP 234/2019)

Comunicamos o aditamento "sine die", da licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços em próteses dentárias, com fornecimento de material, mão de obra e transporte, pelo período de 12 meses", para análise da impugnação interposta pela empresa Irmãos Castro ME (processo 262/2019).

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019 (PMP 262/2019) - Para "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Termo de Referência", com entrega dos envelopes até dia 24/09/19 às 14h e inicio da sessão às 14h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 199/2019 (PMP 256/2019) - Para "aquisição móveis", com entrega dos envelopes até dia 02/10/19 às 08h e inicio da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 200/2019 (PMP 256/2019) - Para "contratação de serviços de arbitragem de futebol, para atender campeonatos organizados ou apoiados pela Semesp", com entrega dos envelopes até dia 01/10/19 às 08h e inicio da sessão às 08h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 202/2019 (PMP 256/2019) - Para "aquisição de solução interativa integrada com instalação e configuração dos equipamentos para usuários da rede municipal de ensino", com entrega dos envelopes até dia 25/09/19 às 14h e inicio da sessão às 14h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 203/2019 (PMP 256/2019) - Para "aquisição de kit lanche", com entrega dos envelopes até dia 01/10/19 às 14h e inicio da sessão às 14h30.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 204/2019 (PMP 256/2019) - Para "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de poda e supressão de exemplares arbóreos em vias, logradouros e canteiros de vias públicas, prédios públicos e áreas verdes nos limites do Município de Pindamonhangaba e Distrito de Moreira

César", com entrega dos envelopes até dia 26/09/19 às 14h e inicio da sessão às 14h30.

PREGÃO N° 205/2019 (PMP 256/2019) - Para "aquisição de cadeira de rodas e banho", com entrega dos envelopes até dia 27/09/19 às 08h e inicio da sessão às 08h30.

O edital estará disponível no site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 08h às 12h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PINDORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Aviso de Licitação: Município de Pindorama, Modalidade: Chamamento Público nº 02/2019, do tipo menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI N. 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CONEDE N. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E RESOLUÇÃO/CONEDE N. 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015. Credenciamento a partir das 09h00 do dia 20/09/2019, às 15h30m. Credenciamento a partir das 09h00 do dia 21/09/2019, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações, sito à Praça Raul Gomes de Almeida, nº 200 – 1º andar, Centro - Pindorama - Pindorama/SP. Edital completo poderá ser obtido no site oficial do Município: www.pindorama.sp.gov.br. Outras informações através do e-mail: compras.licitacoes@pindorama.sp.gov.br. Pindorama, 16/08/2019 - Maria Inês Bertino Miyada - Prefeita.

Fica concedido prazo legal de 03 (três) dias para interposição de recursos, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Processo n. 10250/2017 – Tomada de Preços n. 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM PAINEL ALUMINÍUMICO E SERVIÇOS DE SERVIRALHIERIA NO IMÓVEL "TODOR HOTEL" SITUADO A UMA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, nº 221, PARQUE DA TORRE, PIEDADE/SP. MODALIDADE: Tomada de Preços. Entrega dos envelopes: "Propostas e Documentos" e sessão no dia 23/09/2019, às 09h30m e abertura às 10h, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitações, sito à Praça Raul Gomes de Almeida, nº 200 – 1º andar, Centro - Pindorama - Pindorama/SP. Edital completo poderá ser obtido no site oficial do Município: www.pindorama.sp.gov.br. Outras informações através do e-mail: compras.licitacoes@pindorama.sp.gov.br. Pindorama, 16/08/2019 - Maria Inês Bertino Miyada - Prefeita.

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2019 - ADIUDAÇÃO

Adjudica a proposta da empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA por ter apresentado o melhor preço em Item 01 no valor unitário de R\$ 233,00,00 (duzentos e trinta e três mil reais) referente ao Pregão Presencial N° 30/2019 – Processo Administrativo N° 48/2019, cujo objeto é aquisição de 01 veículos ônibus escolar com capacidade de transporte de 41 alunos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Piquete, 29 de agosto de 2019. FABRÍCIO LUIZ NOVAES - PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2019 - HOMOLOGAÇÃO

A vista da ata e adjudicação apresentada pelo pregoeiro, com referência ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2019, visando a aquisição de 01 ônibus ônibus escolar com capacidade de transporte de 41 alunos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e de acordo com a necessidade do Poder Público, Processo de Licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e conforme dispõe na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e estando de acordo com o Parecer do Pregoeiro, "HOMOLOGO" a proposta da empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA por ter apresentado o melhor preço no Item 01 no valor unitário de R\$ 233,00,00 (duzentos e trinta e três mil reais), passo o referido Processo ao Setor de Compras e Licitações para que seja providenciado o contrato, o respectivo Pedido e posterior Empenho, observando a Legislação vigente. Gabinete da Prefeita em 29 de agosto de 2019. ANA MARIA DE GOUVEIA - PREFEITA MUNICIPAL

PIRAÇAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 50/19. Processo Administrativo: 15/2019. Pregão Presencial: 09/19. Objeto: Registro de Preços de pô de pedra e pedra limpa para a Secretaria de Obras e Serviços. Adjudicados para a empresa: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TDA EPB), os itens: 01 e 02. Fica homologado o presente Pregão Presencial. PIRASSUNUNGÁ, 26 de setembro de 2019. Rafaelo C. Machnowski Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lendo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 50/19. Processo Administrativo: 15/2019. Pregão Presencial: 09/19. Objeto: Registro de Preços de filmes para xaré e para manutenção, fixadores e vedantes radiográficos. Proponentes: 06. Ata de Registro de Preços n° 03/19. Compromissária: CIRURGICA PIRASSUNUNGÁ TDA EPB. Vigência: 60 (sessenta) meses. Gestora do Contrato: Viviane dos Reis. Cargo: Secretaria Municipal de Administração. Ademir Alves Lendo - Prefeito Municipal de Piraísunungá.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 50/19. Processo Administrativo: 15/2019. Pregão Presencial: 09/19. Objeto: Registro de Preços de filmes para xaré e para manutenção, fixadores e vedantes radiográficos. Proponentes: 06. Ata de Registro de Preços n° 03/19. Compromissária: CIRURGICA PIRASSUNUNGÁ TDA EPB. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 26/08/19. Ata de Registro de Preços n° 04/19. Compromissária: CIRURGICA UNIÃO TDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/08/19. Ata de Registro de Preços n° 05/19. Compromissária: BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/08/19. Ata de Registro de Preços n° 05/19. Compromissária: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/08/19. Ata de Registro de Preços n° 06/19. Compromissária: IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTD. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/09/19. Ademir Alves Lendo - Prefeito Municipal.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 68/2019 CONTRATANTE: SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGÁ. CONTRATADA: RUDI-GERF LAITIF CUMI MALACHIAS. ME. OBJETO: Prestação de serviços de ponte externa da ETAPA Santa Fé e seus reservatórios metálicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de consumo necessários, conforme Memorial Descrição e demais anexos do edital, que fica fazendo parte integrante do presente contrato. Valor R\$ 27.500,00. Convite 15/2019. Assinatura: 03 de setembro de 2019. PIRASSUNUNGÁ, 20 de setembro de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente

TERMO ADITIVO 05/2019

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 05/2019.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Fornecimento de Estação de Tratamento de Água modulada, metálica, capacidade de tratamento 40 litros por segundo, vazão 144 m³/h.

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no presente processo. Modalidade: Concorrência Pública 001/2018. Assinatura: 29 de agosto de 2019. João Alex Baldovinotti - Superintendente

TERMO ADITIVO 05/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 05/2019.

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

CONTRATADA: ESA ELETRO TÉCNICA SANTO AMARO LTDA

OBJETO: Manutenção de 01 ônibus BAFS ABT 2002 MT 86/03 360 KW - 6 polos, com fornecimento de peças.

Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no presente processo. Modalidade: Convite 06/2019. Assinatura: 02 de setembro de 2019. João Alex Baldovinotti - Superintendente

PIRATINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e Revisão do preço ao Contrato nº 07/2019 - Pregão Presencial nº 009/2014 - Processo nº 034/2014 - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos do Município de Piratininga com monitor escolar. Objeto: Prorrogação de prazo para 06 (seis) meses, em caráter excepcional, com base no art. 57 § 4º da Lei Federal nº 10.633, de 1993 e revisão do preço, passando o valor por Km de R\$ 1,40 para R\$ 1,57. Contratante: Município de Piratininga. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GERAIS DE PIRATININGA - COOTGP. Início da Vigência: 03/09/2019 Assinatura: 30/08/2019. Carlos Alessandro Franco Borno de Matos - Prefeito Municipal

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO N° 100/2019

Ácha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO N° 100/2019, tipo menor preço por lote que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada em recuperação completa de conjunto metropolitano de Poços Artesianos Profundos deste município, com fornecimento de mão de obra, peças, e materiais, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Abertura será no dia 18 de Setembro de 2019, às 09:30 horas no endereço acima mencionado. Outras informações

pirapora@gmail.com

A abertura será no dia 18 de Setembro de 2019, às 09:30 horas no endereço acima mencionado. Outras informações

pirapora@gmail.com



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA

[Ordenar](#)

001 - Editorial e Termo de Referência	-	26-Jun-2019 08:07	-
003 - Editorial Retificado e Termo de Referência	-	02-Jul-2019 08:08	-
007 - Editorial e Termo de Referência Retificado(s)	/	13-Aug-2019 08:08	-
002 - Comunicado - Retificação de Edital.pdf	/	01-Jul-2019 13:33	391K
004 - Ofício Pregão - Alteração das condições de pagamento.pdf	/	03-Jul-2019 11:02	56K
005 - Ofício Pregão - Resposta a pedido de esclarecimento.pdf	/	16-Jul-2019 08:29	92K
006 - Ata da Sessão do Pregão - DE SERITA.pdf	/	17-Jul-2019 08:53	73K
008 - Ofício Pregão - Resposta a pedido de esclarecimento - II.pdf	/	21-Aug-2019 10:53	60K
009 - Ata da Sessão do Pregão.pdf	/	27-Aug-2019 09:28	100K
010 - Resultado de Pregão - Adjudicação - Homologação.pdf	/	29-Aug-2019 08:10	24K
011 - Extrato de Contrato.pdf	/	04-Sep-2019 08:14	25K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

371
8

Protocolo nº 2523/2019
Pregão Presencial 59/2019

A
SEÇÃO DE MATERIAL:

Encaminho os autos para demais providências que se fizerem necessárias.

Segue encartado o Contrato nº 125/2019 para digitalização e distribuição às demais unidades.

Pirassununga(SP), 04 de setembro de 2019.


Angelita Franco de Sousa
Escriturária

392
6

Assunto **CONTRATO 125.19 - FOLHA DE PAGAMENTO**
Remetente material <material@pirassununga.sp.gov.br>
Para CONTRATOS-PROCURADORIA
<contratos.procuradoria@pirassununga.sp.gov.br>,
CONTABILIDADE
<contabilidade3@pirassununga.sp.gov.br>,
FISC.RENDAS <fiscrend@pirassununga.sp.gov.br>,
administracao
<administracao@pirassununga.sp.gov.br>, PESSOAL
<pessoal@pirassununga.sp.gov.br>
Data 04/09/2019 14:04



Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA

- contrato 125.19.pdf (7,3 MB)

SEGUE PARA CIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

REMESSA Nº 877/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 2523/2019

Vol. 01 A 02

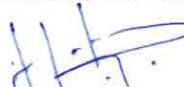
À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antes de darmos continuidade aos trâmites e envio ao Audesp Fase IV, encaminho para atendimento da cláusula sexta, onde prevê a emissão de Termo de Início.

Solicitamos que após a juntada do Termo, retornar o mais breve possível para continuidade.

Pirassununga, 04 de setembro de 2019.


SÉRGIO EDUARDO ZUFFO
Chefe da Seção de Material

À Seção de Material,

Considerando a existência de contratações ainda em vigência para o objeto, solicito seja certificado o seu prazo final de vigência.

Pirassununga, 06/09/19.


VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração



393
485
gj

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

REMESSA Nº 371/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 1195/2014
Vol 01 AO 03

À
S.M. DEADMINISTRAÇÃO

Informamos que a Pregão nº 70/14, firmada com a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com o objeto de instituição bancária para efetuar o processamento de folha de pagamento dos servidores e funcionários da Administração Direta, ativos, inativos e pensionistas, terá a vigência dos contratos 227/14 até 14 de outubro de 2019 conforme cláusula 04 do contrato.

Havendo interesse na continuidade dos serviços, favor tomar as providências necessárias, em tempo oportuno, para abertura de uma nova licitação.

Pirassununga, 14 de maio de 2019.

S.E.Z.
SÉRGIO EDUARDO ZUFFO
Chefe da Seção de Material

À Secretaria de Finanças,
Pretiamente, solicito seja informado o valor estimado de mercado para "alienação" da folha de pagamento. P. 29/05/2019
VIVIANE DOS REIS
Assistente Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

REMESSA Nº 906/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 1195/2014
Vol 01 e 02

À
S.M. DE ADMINISTRAÇÃO

Informamos que o contrato nº 227/14 que trata do mesmo objeto deste processo, terá sua vigência até 14 de outubro de 2019.

Em folha retro, segue cópia do despacho referente às informações prestadas.

Pirassununga, 10 de setembro de 2019.


SÉRGIO EDUARDO ZUFFO
Chefe da Seção de Material



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. PROT. Nº 2523/2019

À SEÇÃO DE MATERIAL

Juntado adiante o Termo de Início seguem os autos em atenção ao despacho dessa i. Seção em fls. 392 verso.

Pirassununga, 24 de setembro de 2019.

Daverson
Daverson Antonio Gonçalves
Secretaria de Administração

Jane Hsu
Jane Hsu Carvalho
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE INÍCIO

Requisição: 943/2019

Protocolo Administrativo: 2523/2019

Pregão Presencial: 59/2019

Contrato: 125/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP

Objeto: Contratação de instituição bancária para efetuar processamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta.

Valor do contrato: R\$ 3.156.900,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais)

Prazo de execução: 60 (sessenta) meses

Pelo presente Termo de Início fica designada como gestora contratual, conforme cláusula quinta, a Secretaria de Administração, Sra. Viviane dos Reis, portadora do RG nº 26.873.883-X - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 255.175.748-74, tendo como termo de início a data de 15 de outubro de 2019.

Pirassununga, 12 de setembro de 2019.

VIVIANE DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração

RECEBIDO EM
16.09.19 AS 11:31

Anderson Vantin
Gerente de Atendimento
623934

395
V0050

Assunto Re: TERMO DE INÍCIO CONTRATO 125/19 - FOLHA DE PAGAMENTO

Remetente material <material@pirassununga.sp.gov.br>

Para CONTABILIDADE <contabilidade3@pirassununga.sp.gov.br>, TESOURARIA <tesouraria@pirassununga.sp.gov.br>, PESSOAL <pessoal@pirassununga.sp.gov.br>

Data 24/09/2019 18:10



Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA

- TERMO DE CIÊNCIA- CONTRATO 125.19.pdf (396 KB)

Em 24/09/2019 18:10, material escreveu:

| SEGUE PARA CIÊNCIA |

Licitação

Município: **Pirassununga**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

[Nova Licitação](#) [Voltar](#)

Dados Iniciais **Dados Adicionais** **Lote/Item** **Declaração de existência de recursos** **LRF** **Parecer técnico-jurídico/Audiência** **Edital** **Datas**
Comissão de Licitação **Licitantes** **Atestados de Desempenho** **Índices Econômicos** **Tributos** **Julgamento/Recursos** **Homologação** **Adjudicação**

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?* Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Código licitação: * Nº do processo administrativo: *

Ano do processo administrativo: *

Nº da licitação: * Ano da licitação: *

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?*

Natureza da Licitação

Tipo de natureza: *

Divisão do objeto

A licitação é: *

Tipo de Objeto: *

Objeto da licitação: *

Descreva o objeto da licitação: *

Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento dos servidores da administração direta, ativos, inativos e pensionistas

Justificativa para contratação:

A gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Pirassununga movimenta um expressivo volume de recursos, requerendo eficiência e eficácia nas operações financeiras de pagamento. O objeto do contrato com instituição financeira.

Valor total estimado da licitação - R\$: *

Ajustes da licitação

[Incluir Ajuste](#)

Código da licitação	Código do ajuste	Instrumento			
2019000900787	2019000000061	Contrato			

*396
NELES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

,REMESSA Nº 957 /2019

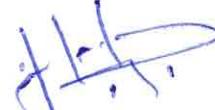
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 2523/2019
Vol. 01 AO 02

À
SEÇÃO DE TESOURARIA

Encaminho o presente para certificar o cumprimento
da cláusula 3.1 do contrato.

Após retornar para continuidade.

Pirassununga, 24 de setembro de 2019.


SÉRGIO EDUARDO ZUFFO
Chefe da Seção de Material



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE TESOURARIA



À

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP)
Ref. Prot. Nº 2523/2019 (Vol. I e II)

A Seção de Tesouraria encaminha os autos conforme solicitado verbalmente. Apos tomada as devidas providências, retornar os autos para atender fls. 396.

Pirassununga, 24 de Julho de 2020

Gustavo José Bragio
Chefe da Seção de Tesouraria

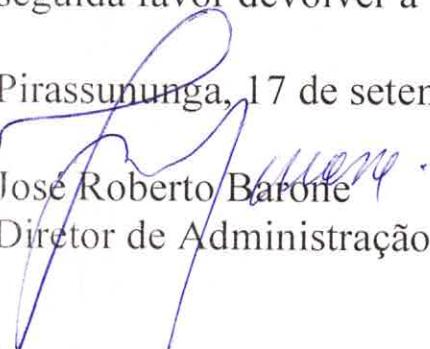


Ref. Protocolo 2523/2019 II volumes

À SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Encaminhamos o presente protocolo para ser anexo documentos, em seguida favor devolver a Seção de Tesouraria.

Pirassununga, 17 de setembro de 2020


José Roberto Barone
Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

399
gm

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 046/2020

Para: Seção de Material

Assunto: Substituição de Gestor de Contrato n° 125/2019

Solicito substituição da Gestora do Contrato n° 125/2019, considerando a exoneração da Sra Viviane dos Reis, do quadro de funcionários desta Prefeitura.

Indico a servidora Claudia Soares de Oliveira, CPF n° 109.073.718-17, Chefe da Seção de Pessoal, para substituir a Sra Viviane dos Reis como gestora do contrato em tela.

Pirassununga, 28 de agosto de 2020.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretaria Municipal de Administração



a Seef de
Comunicaçf

funtar aos
autôs de n.

2523/2019.

Após, à Procuradoria, para
alteraçf m
Termo de Contrat.

Ribeirão Preto, 15/09/2020

Para Tesouraria

Geórgia Augusta Ortenzi
Secretaria Municipal de Administração

Antes da emissão de
de parecer, encaminhar os
autôs conforme fls. 398.

Após retorno.

Ribeirão Preto, 21/09/20


Marcos Leonardo Rozin
Assessor de Secretaria



Internet Banking

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Agência: 0026

Conta Corrente: 45-000002-1

**Extrato**

Período: 30/09/2019 a 01/10/2019

Data/Hora: 01/10/2019 às 09:22h

Data	Histórico	Docto.	Valor R\$	Saldo R\$
30/09/2019	SALDO ANTERIOR			235.881,43
30/09/2019	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 68 PAGTOS	010930	-176.088,04	
30/09/2019	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR BCO 707	000000	280,03	
30/09/2019	CRED ARREC CARNES/ASSEMELHADOS 00330026000900000021	090021	10.379,45	
30/09/2019	PAGAMENTO A FORNECEDORES RES1030008092019	010930	3.156.900,00	
30/09/2019	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMELHADOS	090021	-66,60	
30/09/2019	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMELHADOS	090021	-216,45	
30/09/2019	TARIFA RECEB CARNES/ASSEMELHADOS	090021	-9,25	3.227.060,57

Saldo

Posição em: 01/10/2019

A - Saldo de Conta Corrente	3.227.060,57
B - Saldo Bloqueado	0,00
C - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B)	3.227.060,57

Central de Atendimento Santander Empresarial
 4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)
 0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 726 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvintoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

À P.G.M.,

Conforme destacado, o referido valor
 deve entrar à conta municipal em 30/09/2019.
 Retorno aos autores.

Pirass., 24/10/2020.

Gustavo José Bragio
 Chefe Secção de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



PROTOCOLO: 2523/2019

AO GABINETE:

Vieram os autos conclusos, com solicitação de alteração do gestor do contrato, em consonância com o expediente de fls. retro.

Nesse prisma, o artigo 67, da Lei 8.666/93 disciplina sobre a necessidade de um fiscal de contrato, com a seguinte redação:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Diante do exposto, não vejo óbice ao pleito, uma vez que a alteração supra, não trará nenhum prejuízo ao erário, OPINANDO pela instrumentalização de termo de alteração do contrato 125/2019, com cláusula expressa de mudança do gestor, conforme indicação de fls. 399.

É como me manifesto *sub censura*, sempre respeitando o melhor entendimento de V. Exa.

Em sendo homologado, o pacto de alteração segue encartado na contracapa do caderno administrativo, para coleta de assinaturas em todas as suas vias.

Posteriormente, a Seção de Material, para as demais providências de estilo.

Pirassununga, 28 de setembro de 2020.

Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior
Procurador Geral do Município

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
402

REF. PROT. Nº2523/2019

À SEÇÃO DE MATERIAL

Homologo manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls.401 e, após assinatura nas vias do Termo Aditivo, encaminho os autos para as devidas providências.

Pirassununga, 29 SET 20

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

403
8

C E R T I D Ã O

CAROLINA VIANNA

MANCINI Escriturária da Seção
de Material da Prefeitura Municipal
de Pirassununga.....

C E R T I F I C O, que até a presente data
não foi possível a convocação da empresa BANCO
SANTANDER (BRASIL)S.A., tentamos via e-mail e também
nos telefones, ambos contantes no termo aditivo nº 200/20, sem
sucesso.

NADA MAIS. O referido é verdade.
Prefeitura Municipal de Pirassununga, aos seis dias do mês de
outubro de 2020.....

CAROLINA VIANNA MANCINI
Escriturária da Seção de Material

403
VEREAD

Assunto CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Remetente material <material@pirassununga.sp.gov.br>

Para <jdomingos@santander.com.br>,
<jadmcezar@gmail.com>

Data 01/10/2020 09:59

Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA

BOM DIA, PRECISO COLHER A ASSINATURA DO SENHOR JULIO CEZAR DOMINGOS EM UM TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 125/19 (FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRASSUNUNGA).

TAL ALTERAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A TROCA DO GESTOR DO CONTRATO. DIANTE DA CRISE DO COVID-19, ESTAMOS ACEITANDO ASSINATURA DIGITAL ATRAVÉS DE E-CNP E E-CPF, OU AINDA PODEMOS ENCAMINHAR VIA SEDEX 10.

SENDO AGUARDAMOS UM RETORNO.

ATT
CAROLINA
SEÇÃO DE MATERIAL
PM DE PIRASSUNUNGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

40A
JL

REMESSA N° 995/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO N° 2523/2019
Vol 01 e 02

À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Retornamos o presente informando que não foi possível o contato para convocação no meios informados, conforme certidão em folhas 403. Diante do exposto, e por ser uma alteração unilateral, que não implica em mudanças para a contratada, sugerimos novo parecer para a possibilidade de emissão de Decreto Municipal para a troca de Gestor.

Pirassununga, 07 de outubro de 2020.

SÉRGIO EDUARDO ZUFFO
Chefe da Seção de Material



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

405
8

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO: 2523/2019

AO GABINETE:

Retornam os autos conclusos, para apreciação do expediente de fls. retro, de lavra da Seção de Material, questionando a viabilidade de alteração do gestor do contrato 125/2019, por meio de Decreto, uma vez que as tentativas de convocação do **BANCO SANTANDER S/A**, para coleta de assinaturas do aditivo 200/2020, foram infrutíferas, conforme certidão de fls. 403.

Desta sorte, o artigo 67, da Lei 8.666/93 disciplina sobre a necessidade de um fiscal de contrato, com a seguinte redação:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

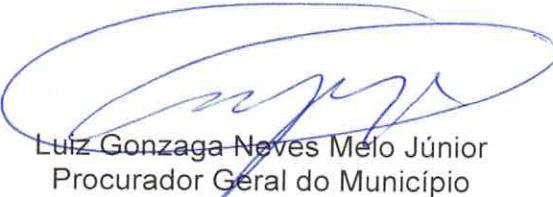
Nesse prisma, para atendimento do dispositivo supra, para que não traga prejuízos a execução contratual, não vislumbro óbices a confecção/publicação de Decreto, para alteração do fiscal de contrato, conforme indicação de fls. 399, até mesmo porque trata-se de questão meramente administrativa, que não traz prejuízos ao erário.

É como me manifesto *sub censura*, sempre respeitando o melhor entendimento de V. Exa.

Em sendo homologado, que o caderno administrativo seja endereçado a Secretaria de Administração, para confecção do Decreto Municipal, em consonância com o expediente de fls. 399.

Posteriormente, a Seção de Material, para as demais providências de estilo.

Pirassununga, 08 de outubro de 2020.


Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior
Procurador Geral do Município

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

REF. PROT. N° 2523/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 405.
Tomar as devidas providências.

Pirassununga, 09 OUT 20

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

À SEÇÃO DE MATERIAL

Em face do Decreto nº 7.654/2020, adiante encartado, seguem os autos em atenção ao parecer jurídico no anverso desta lauda.

Pirassununga, 19 de outubro de 2020.

Daverson
Daverson Antonio Góncalves
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO N° 7.654, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado administrativo nº 2.523, de 11 de junho de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica designada a Chefe da Seção de Pessoal **Cláudia Soares de Oliveira**, RG nº 18.073.622 - SSP/SP e CPF nº 109.073.718-17, lotada na Secretaria Municipal de Administração como Gestora do Contrato nº 125/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, tendo como objeto a contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de outubro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.

Termo AditivoMunicípio: **Pirassununga**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**Modalidade: **Pregão Presencial**Código Licitação: **2019000900787** Nº Licitação: **59** Ano Licitação: **2019**Nº Processo Administrativo: **2523-2019** Ano Processo Administrativo: **2019**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2019000000061**[Novo Termo Aditivo](#)[Detalhes da Licitação](#)[Detalhes do Ajuste](#)[Voltar](#)608
jj**Identificação do Termo Aditivo****Vigência****Financeiro****Exigências e Cláusulas****Publicações****Conclusão****Identificação do Termo Aditivo**

Código do termo aditivo: * 2020000990042

Nº do termo aditivo: * 7654 Ano do termo aditivo: * 2020

Valor do termo aditivo: 0,00

Objeto do termo aditivo: * troca de gestor, passando a ser a servidora Cláudia Soares de Oliveira, chefe da Seção Pessoal

Tipo de aditivo: *

Disponíveis

- Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
- Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou itens de lotes
- Alteracao da natureza ou razao social do fornecedor

**Selecionados**

Outros

Outros - Descreva: * troca de gestor

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo aditivo?

[Selecione]





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU



Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA

Ach
J

Assunto DECRETO DE TROCA DE GESTOR - SANTANDER -
FOLHA DE PAGAMENTO PM DE PIRASSUNUNGA

Remetente material <material@pirassununga.sp.gov.br>

Para CONTRATOS-PROCURADORIA
<contratos.procuradoria@pirassununga.sp.gov.br>,
CONTABILIDADE
<contabilidade3@pirassununga.sp.gov.br>,
FISC.RENDAS <fiscrend@pirassununga.sp.gov.br>,
ADMINISTRAÇÃO DAVERSON/DANI
<secadm@pirassununga.sp.gov.br>, PESSOAL
<pessoal@pirassununga.sp.gov.br>, TESOURARIA
<tesouraria@pirassununga.sp.gov.br>,
<jdomingues@santander.com.br>,
<jadmcezar@gmail.com>

Data 19/10/2020 14:58

-
- 7654-2020.pdf (23 KB)

SEGUE PARA CIÊNCIA

ANEXO
II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DECRETO N° 7.654, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 – **Modalidade:** Pregão Presencial nº 59/2019.
Processo Administrativo nº 2523/19. D E C R E T A : Art. 1º Fica designada a Chefe da Seção de Pessoal Cláudia Soares de Oliveira, RG nº 18.073.622-SSP/SP e CPF nº 109.073.718-17, lotada na Secretaria Municipal de Administração como Gestora do Contrato nº 125/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., tendo como objeto a contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Processo Administrativo: 4649/2018. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 09/18. **Termo Aditivo nº 212/2020. Termo de Prorrogação contrato nº 31/2019. Contratada:** CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 02 de julho de 2020. **Assinatura:** 19/10/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n.- Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal

[Imprimir](#) [Fechar](#)**imprensaoficial**

1 - Atestamos a transmissao deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteudo;

2 - Sua publicacao fica condicionada ao atendimento das normas de publicacao dos cadernos do Diario Oficial.

As seguintes publicacoes foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento n. 3780172

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Nome do usuario: Carolina Vianna Mancini

CPF do usuario: 35836502803

Data de Recebimento: 19/10/2020 14:57:13

Caderno: Executivo I

Secao: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Tipo de Materia: Extrato de Termo de Aditamento

Arquivo: 2020_LAUDA_19_10_DECRETO.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 84D12D50F00FF5B16D959DAFB0AB365F

Retranca: E1.WQPA.113.011.CarolinaVM.txt

Sobrescrito: Nao.

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura Municipal
de PIRASSUNUNGA

Assunto lauda 19/10
Remetente material <material@pirassununga.sp.gov.br>
Para IOM <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>
Data 19/10/2020 15:47

-
- 2020_LAUDA_19_10_DECRETO.doc (28 KB)
-

Boa tarde,
segue lauda para publicação
at.te
Carol

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 19 de outubro de 2020 | Ano 07 | Nº 087

Processo Administrativo: 2839/18. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 13/18. **Termo Aditivo nº** 213/20. **Termo de Alteração ao Contrato nº** 104/18. **Contratada:** DIBUTE SOFTWARE LTDA. **Alteração:** fica alterada a razão social da contratada passando a ser DIBUTE SOFTWARE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Assinatura:** 16/10/2019. **Objeto:** serviço de suporte técnico nos sistemas de protocolo e gestão tributária. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DECRETO Nº 7.654, DE 09 DE OUTUBRO DE
2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2019. **Processo Administrativo nº** 2523/19. **DECRET**
A : Art. 1º Fica designada a Chefe da Seção de Pessoal Cláudia Soares de Oliveira, RG nº 18.073.622-SSP/SP e CPF nº 109.073.718-17, lotada na Secretaria Municipal de Administração como Gestora do Contrato nº 125/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., tendo como objeto a contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Processo Administrativo: 4649/2018. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 09/18. **Termo Aditivo nº** 212/2020. **Termo de Prorrogação contrato nº** 31/2019. **Contratada:** CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 02 de julho de 2020. **Assinatura:** 19/10/2020. **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n.- Dr. Milton Dimas Tadeu Urban- Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO celebrado entre Prefeitura Municipal de Pirassununga e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

PROTOCOLO Nº 2936/2020 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal e, Decreto Municipal nº 7.616/2020. Termo de Permissão Nº 008/2020.

Das partes: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, e de outro lado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.

Do objeto: O Município outorga ao Permissionário, a permissão do uso a título precário, nos termos da manifestação da Procuradoria às fls. 10, Decreto Municipal nº 7.645/2020 fls. 26 e, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde as fls. 01 e 12, dos seguintes bens móveis:

Patrimônio	Descrição do Bem
53.251	Aparelho cardioversor com marcapasso e EDA, marca COMOS – DRAKE, modelo cardioversor VIVO, com funções de monitorização e visor LCD, voltagem 110/220v, cor laranja, série nº 320080668
53.252	Aparelho desfibrilador externo, automático marca COMOS – DRAKE, modelo DEA LIFE 400 FUTURA , com carregador, bateria e mochila portátil, cor laranja, série nº 820070876

Do prazo: por tempo indeterminado nos termos pactuados. Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020. LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR. Procurador Geral do Município.

FIM DA EDIÇÃO

PIRANGI**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI**

PROCESSO N°: 83/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 06/2020
Edital n°: 83/2020

Início Cadastro de Propostas: 21/10/2020 às 08h00min
Termo Cadastro de Propostas: 27/10/2020 às 08h30min
Abertura de Proposta Inicial: 27/10/2020 às 08h30min
Início do Pregão (Lances): 27/10/2020 às 09h00min
Local: www.bilcompras.org.br "Acesso identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário da capital (PT).

O presente Contrato de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviço médico, no horário ampliado da Unidade Básica de Saúde, de acordo com a Portaria nº 420, de 19 de março de 2020, conforme Plano de Trabalho em anexo. O edital na íntegra e anexos, poderão ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site www.pirangim.com.br, informações: fone (17) 3386-3755, com a Diretora Municipal de Saúde, Angela Aparecida Ananálio.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

PIRASSUNUNGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGÁ**

DECRETO N° 7.654, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 – Modalidade: Pregão Presencial n° 59/2019. Processo Administrativo n° 2523/19. D E C R E T A: Art. 1º Fica designada a Chefe do Setor de Pessoal Cláudia Soárez de Oliveira, RG nº 18.732-559/SP e CPF nº 109.073.718/17-02, na Secretaria Municipal de Administração como Gestora do Contrato n° 125/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) SA, tendo como objeto a contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Processo Administrativo: 46/9/2018. Modalidade: Tomada de Preço nº 09/18. Termo Aditivo n° 2/2020. Termo de Prorrogação contrato n° 31/2019. Contratante: CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Previsão: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 02 de julho de 2020. Assinatura: 10/09/2020. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mato de obra, máquinas, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guaratá/pórtaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento; isolamento, controle interno, afrelos dos residuos e aumento da vida útil do Atento Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PING-142, s/n. Dr. Milton Dímas Tadeu Urban - Prefeito Municipal

Editorial: 12/6/20. Processo Administrativo: 3594/20. Pregão Presencial 27/2/20. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de restauração de portas de enrolar em 14 (quatorze) boxes localizados no terminal rodoviário de Pirassununga. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassunungá.sp.gov.br>, à partir do dia 20 de outubro de 2020. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2020, na Seção de Licitações, Pirassununga, 19 de outubro de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

PIRATININGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N°: 031/2020 – Convite N°: 013/2020
CONTRATANTE: Município de Piratininga

CONTRATADO: CAIO DE OLIVEIRA BATISTA CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ n°: 20.281.195/0001-00
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO COMO: PINTURA GERAL E TROCA DE PORTAS E PORTÕES NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – ETI"

Valor: R\$ 59.211,53 (cinquenta e nove mil, duzentos e onze reais e cinqüenta e três centavos)

Data de Assinatura: 19/10/2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos - Prefeito Municipal.

PITANGUEIRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

pregão ELETRÔNICO nº 066/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 066/2020, tipo menor preço por LOTE, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO "COMPLETA" DE CONJUNTO MOTOBOMBA DE POCOS TUBULARES PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS.

Oferta de Compra – BEC n°: 8543008010020200C00071. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020

Achou-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de

São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 068/2020, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM), em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR (OKM).

Oferta de Compra – BEC nº: 8543008010020200C00070. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica:

20 de outubro de 2020.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05 de outubro de 2020, às 09h00min.

Local e horário para retira do Edital: Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº: 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 19 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

pregão ELETRÔNICO nº 068/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

REMESSA Nº 0653/2022

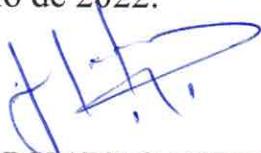
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 2523/2019

Vol. 01 E 02

AO
CONTROLE INTERNO

Encaminho o presente conforme solicitação da servidora
Patrícia Domingos.

Pirassununga, 18 de maio de 2022.


SÉRGIO EDUARDO ZUFFO
Chefe da Seção de Material



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

REMESSA Nº 0653/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 2523/2019
Vol. 01 E 02

À
SEÇÃO PESSOAL

Encaminho o presente conforme solicitação.

Pirassununga, 19 de maio de 2022.


SÉRGIO EDUARDO ZUFFO
Chefe da Seção de Material



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

de pessoal
414
SMA
Secção

REF. PROT. Nº 2523/2019 – volume 01 e 02

À Secretaria Municipal de Administração:

Tendo em vista que o contrato nº 125/2019, celebrado entre o Município de Pirassununga e a empresa Banco Santander (BRASIL) S.A, conforme cláusula 6.1 terá vigência até 14 de outubro de 2024.

Considerando a mudança da lei de licitações e para que não haja paralisação dos serviços, solicito orientação de como proceder com a nova contratação.

Ericammos os autos, solicitando também apreciação quanto a viabilidade de substituição da gestora, sendo esta, designada através do Decreto nº 7.654, de 9 de outubro de 2020.

Pirassununga, 12 de março de 2024.

Assinado digitalmente por CLAUDIA
SOARES DE OLIVEIRA, 10907371817
DN-CB98-OHCP-Brasil
CLM-Secretaria da Receita Federal do
Brasil (Santos Dumont - RJ) (CNPJ: 00.11.
00-1000000000011)
CLM-vidasobrefirma.C-NICLAUDIA
Soar...@sr.sfrt.fazenda.gov.br, 10907371817
Receber E-mail auto-avisado quando o documento
foi assinado ou seu localização de
Localização sua localização de
Data: 2024-03-12 08:57:23-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

À Seção de Material

Piranápolis, 29/09/2024

Considerando a policiaca verbal, segue os
autos, retornando-o para continuidade tendo em
 vista a proximidade do término do prazo.

Ass: Pela

Ana Lúcia de Souza Pela

Secretária de Administraç.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galício Del Nero, 51 – centro – fone: 0**-19-3565-8020 – Pirassununga-SP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE MATERIAL

415
gr

REMESSA Nº 0202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 2523/2019

vol 01 E 02

À
SEÇÃO DE PESSOAL
A/C DO GESTOR DO CONTRATO

Em conformidade com a cláusula 6.1 e Termo de Início em folhas 395, informo que o Contrato 125/19 **estará vigente até 14 de outubro de 2024.**

De acordo com a Lei de Licitações 8666/93, em seu artigo 57, Inciso II, sugerimos abertura de nova contratação.

Pirassununga, 02 de maio de 2024.

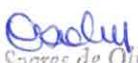
Giovana Boarati Furlan
Escriturária

A

Secretaria Municipal de Administração.

A pedido da Secretaria, encaminhamos
os autos.

Picos / 27/05/2024.


Cláudia Soares de Oliveira
Chefe da Seção Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL



**Relatório para contratação de Instituição Bancária responsável por efetuar o
processamento Folha de Pagamento**

Quantidade de servidores ativos (CLT): **2120**

Quantidade de servidores de provimento não efetivo: **77**

Quantidade de servidores comissionados internos e externos: **60**

Quantidade de servidores temporários: **00**

Quantidade de servidores inativos: **12**

Quantidade de servidores com complemento de aposentadoria judicial: **49**

Quantidade de conselheiros tutelares: **05**

Quantidade de agentes políticos: **02**

Os Valores Brutos e Líquidos de toda folha de pagamento dos últimos 12 meses encontram-se na tabela abaixo:

Referência	Folha de Pagamento	
	Valor Bruto	Valor Líquido
08/2023	R\$ 9.777.755,29	R\$ 7.417.403,42
09/2023	R\$ 10.541.092,23	R\$ 8.085.010,74
10/2023	R\$ 8.975.421,09	R\$ 6.677.746,30
11/2023	R\$ 12.030.829,54	R\$ 9.725.008,97
12/2023	R\$ 19.372.959,83	R\$ 12.946.711,48
01/2024	R\$ 12.155.551,74	R\$ 9.215.600,00
02/2024	R\$ 10.170.477,91	R\$ 7.429.199,31
03/2024	R\$ 10.284.556,06	R\$ 7.603.881,56
04/2024	R\$ 10.523.808,47	R\$ 7.759.021,77
05/2024	R\$ 10.483.756,95	R\$ 7.735.650,17
06/2024	R\$ 10.517.046,11	R\$ 7.694.736,90
07/2024	R\$ 10.641.989,54	R\$ 7.890.224,74
TOTAL	R\$ 135.475.244,76	R\$ 100.180.195,36



REF. PROT. N° 2523/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Considerando que toda operacionalização do processamento da folha de pagamento dos servidores da Administração direta, ativos, inativos e pensionistas é feita por essa Secretaria de Finanças;

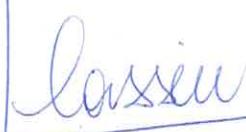
Considerando que esta Secretaria participa dos trabalhos por meio da Seção de Pessoal apenas e tão somente no fornecimento de dados e quantitativos no intuito de subsidiar o processamento da folha de pagamento;

Considerando enfim, a proximidade do término de vigência do contrato atual, previsto para 14 de outubro de 2024;

Considerando o relatório para contratação de nova Instituição Bancária responsável por efetuar a folha de pagamento retro encartado fornecido pela Seção de Pessoal;

Seguem os autos para início de novo procedimento licitatório, ficando consignado ser, de agora em diante, essa i. Pasta de Finanças a unidade gestora do novo contrato.

Pirassununga, 26 de agosto de 2024.


DANIELLI MOREIRA CASSIN
Secretaria de Administração Interina

A Seção de Pessoal,
solicitamos a atualização das informações
de folhas 416.

Pirassununga, 05/09/24

Patrícia Domingos
Escriturária
SMF

RECEBIDO
26/08/2024

Juanan
Vol. I e II -



418
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Atualização das informações de fls. 416

Quantidade de servidores ativos: **2024**

Quantidade de servidores de provimento não efetivo: **77**

Quantidade de servidores comissionados: **29**

Quantidade de servidores inativos: **12**

Quantidade de servidores com complemento de aposentadoria: **49**

Quantidade de conselheiros tutelares: **05**

Quantidade de agente político: **01**

TOTAL GERAL: 2.197

Os Valores Brutos e Líquidos de toda folha de pagamento dos últimos 12 meses encontram-se na tabela abaixo:

Referência	Folha de Pagamento	
	Bruto	Líquido
09/2023	R\$ 10.541.092,23	R\$ 8.085.010,74
10/2023	R\$ 8.975.421,09	R\$ 6.677.746,30
11/2023	R\$ 12.030.829,54	R\$ 9.725.008,97
12/2023	R\$ 19.372.959,83	R\$ 12.946.711,48
01/2024	R\$ 12.155.551,74	R\$ 9.215.600,00
02/2024	R\$ 10.170.477,91	R\$ 7.429.199,31
03/2024	R\$ 10.284.556,06	R\$ 7.603.881,56
04/2024	R\$ 10.523.808,47	R\$ 7.759.021,77
05/2024	R\$ 10.483.756,95	R\$ 7.735.650,17
06/2024	R\$ 10.517.046,11	R\$ 7.694.736,90
07/2024	R\$ 10.641.989,54	R\$ 7.890.224,74
08/2024	R\$ 10.327.273,74	R\$ 7.890.224,74
TOTAL	R\$ 136.024.763,21	R\$ 100.653.016,68

Pirassununga, 05 de setembro de 2024.

Cláudia Soares de Oliveira
Chefe da Seção de Pessoal

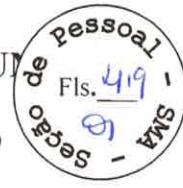
À Secção de Pessoal
Encaminhamos os autos a pedido do Secretário
A fim de complementar as informações
solicitamos o quantitativo de consignados
por instituição bancária.

Pirassununga, 05/09/2024

Patrícia Domingos
Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL



Ref. Prot. n º 2523/2019 – Volume I e II

Secretaria Municipal de Finanças:

Atendendo à solicitação de fls. 418 (verso), informamos:

Caixa Econômica Federal: 1072

Banco Santander: 854

Cartão Sindicato: 99

Cartão NIO: 143

BMG Cartão: 232

Pirassununga, 5 de setembro de 2024.

Onley
Cláudia Soares de Oliveira
Chefe da Seção Pessoal

RECEBIDO
09/09/2024
Juárez
Vcl - I e.D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Secretaria Municipal
de Finanças
Fls.
[Signature]

Protocolo nº 2523/2019 Volumes I e II

À Secretaria Municipal de Administração

Diante da manifestação dessa Secretaria em folhas 417 temos a informar que realizamos os procedimentos para a nova licitação da folha de pagamento dos servidores.

Os trâmites estão sendo realizados através do protocolo eletrônico nº5115/2024 o gestor da contratação será o servidor Júlio Cesar dos Reis.

Assim, considerando que o contrato nº125/2019 (fls 382/387) está vigente até dia 14/10/2024, retornamos os autos para o prosseguimento das providências até o término contratual.

Pirassununga, 30 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Edilson Pereira de Godoy
Secretário Municipal de Finanças

À SEÇÃO DE MATERIAL

Ciente da abertura do protocolo nº 5.115/2024 para as novas tratativas da folha de pagamento e findado o contrato nº 125/2019 (fls. 382-387), encaminhamos para as providências necessárias quanto à finalização destes autos e arquivamento.

Pirassununga, 21 de outubro de 2024.

GABRIEL BARRETO MOURÃO DA CUNHA
Secretário de Administração

INSTRUÇÕES Nº 1/2024

(SEI Nº 7766/2020-77)

LIVRO I - DOS JURISDICIONADOS

Artigo 1º - Subordinam-se a estas Instruções, de acordo com suas especificidades, e, no que couber, os seguintes Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas Estadual e Municipal, bem como as fundações previstas nos §§ 5º dos artigos 36 e 59 destas Instruções:

Na área estadual: O PODER EXECUTIVO; AS UNIDADES GESTORAS DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO; AS AUTARQUIAS; AS FUNDAÇÕES; A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL; AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA; AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E SUAS SUBSIDIÁRIAS; AS EMPRESAS PÚBLICAS; O PODER LEGISLATIVO; A UNIDADE GESTORA DO PODER LEGISLATIVO, INCLUSIVE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO; O PODER JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO; AS UNIDADES GESTORAS E OS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO; na área municipal: AS PREFEITURAS; AS CÂMARAS; AS AUTARQUIAS; AS FUNDAÇÕES; AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA; AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AS EMPRESAS PÚBLICAS; OS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS; e OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS (LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005).

§ 1º – Os responsáveis pelos órgãos e entidades referidos acima deverão manter atualizados os dados constantes do campo “órgão/entidade” do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP).

§ 2º – Com fundamento no artigo 25 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os órgãos e entidades acima referidos obrigam-se a dar atendimento aos Comunicados emitidos pelo Gabinete da Presidência e pela Secretaria Diretoria-Geral, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em especial quanto à prestação de informações nos sistemas e aplicativos disponibilizados no Portal de Sistemas do TCESP.

§ 2º - Subordinam-se, ainda, a estas Instruções, os ordenadores de despesas, administradores, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos, fundos especiais e almoxarifados dos órgãos e entidades relacionados no artigo 1º, bem como qualquer pessoa física que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos ou pelos quais o Poder Público responda, ou que, em nome deste assuma obrigações de qualquer natureza, e demais pessoas abrangidas pelos artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 709/93.

I - Todas as pessoas físicas a que se refere o caput deverão ser cadastradas no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br/>, sendo gerada senha específica de acesso a referido Portal;

a) Sempre que, nos termos destas Instruções, estiver prevista a apresentação do Termo de Ciência e de Notificação, o jurisdicionado deverá atualizar os dados no sistema e emitir a “Declaração de Atualização Cadastral”, que será anexada ao referido documento; e

b) O prazo de validade da “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP” será de 180 dias contados da data de sua geração.

II - As pessoas físicas a que se refere o caput terão 5 (cinco) dias úteis de prazo para se cadastrarem no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, a partir da data de sua diplomação, nomeação, indicação ou designação para o cargo, ou função pública; e

III- O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal;

a) Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica; e

b) Na eventualidade de substituição de quaisquer dos responsáveis listados no caput, aqueles que os houverem sucedido deverão firmar novo Termo de Ciência e de Notificação, com indicação precisa da data da substituição e, caso o ato jurídico esteja sob apreciação deste Tribunal, o novo Termo deverá ser apresentado nos autos do processo.

Parágrafo Único - Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante a celebração de contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, relativamente à(s) parcela(s) dos recursos públicos geridos e a sua destinação.

LIVRO II - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E GESTÃO FISCAL

TÍTULO I - ÁREA ESTADUAL

CAPÍTULO I - DAS CONTAS DO GOVERNADOR

Seção I – DA GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Artigo 3º - Para fins de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, objetivando o acompanhamento das contas anuais e da gestão do Governo do Estado, deverá ser inserida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, no processo eletrônico específico - Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – Contas do Governador - processo dependente ao processo de contas anuais – Balanço Geral do Exercício, até o dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao quadrimestre encerrado, a seguinte documentação, assinada digitalmente:

I - balancetes englobando as execuções orçamentárias das administrações direta e indireta, demonstrando valores acumulados até o quadrimestre em exame;

II – balancetes englobando as execuções patrimoniais das administrações direta e indireta, demonstrando valores acumulados até o quadrimestre em exame;

III – conciliação mensal da Conta Única do Tesouro do Estado, inclusive aplicações financeiras, referente ao último dia útil de cada mês;

IV - extratos bancários da Conta Única, e demais documentos de suporte (planilhas, consultas no SIAFEM, comprovantes de pagamento, depósitos, recibos entre outros), referente ao último dia útil de cada mês;

V - informação da Secretaria responsável pelas pastas de Fazenda e Planejamento sobre o acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas aprovados por meio do Plano Plurianual (PPA) implementados no exercício, com as justificativas, no último quadrimestre, relativas ao não atingimento de metas anuais, previstas na LOA de cada exercício que compõe o PPA;

VI - demonstrativo dos valores retidos dos servidores públicos e repassados ao Regime Geral de Previdência Social, às entidades estaduais de previdência e às de assistência à saúde, para o custeio do pagamento das aposentadorias, pensões e assistência médica, por entidade da administração direta e indireta;

VII - demonstrativo das contribuições previdenciárias devidas e pagas ao Regime Geral e ao Regime Próprio de Previdência Social, até o quadrimestre, apresentando a base de cálculo e apuração das contribuições patronais por entidade da administração direta e indireta;

VIII - demonstrativo indicando, por Poder e Órgão, segregados também por tipo de administração, o valor total da despesa com pessoal no quadrimestre e a quantidade de servidores ativos e inativos, por regime de contratação;

afastamentos e substituições;

W23

II - cópia dos relatórios exarados pelos órgãos responsáveis pela fiscalização da concessão e/ou permissão mencionados no inciso anterior;

III - relatório contendo a manifestação expressa do Secretário da Pasta ou do responsável por entidade reguladora quanto à regularidade dos atos e às providências adotadas no caso de constatação de alguma irregularidade ou descumprimento das normas estabelecidas nos contratos de concessão e/ou permissão;

IV - relatório circunstanciado contendo as obrigações do concessionário no que diz respeito ao cumprimento do cronograma físico-financeiro de execução das obras vinculadas à concessão, pormenorizando as etapas e prazos previstos e realizados, explicitando, ainda, quaisquer alterações ocorridas, relativamente a prazo, localização, acréscimos e/ou supressões;

V - cópia da documentação relativa à homologação de reajustes e à revisão de tarifas, decorrentes de contratos de concessão e/ou permissão de serviços públicos;

VI - documentação relativa ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em função de quaisquer alterações ocorridas;

VII - relação da composição acionária da concessionária e/ou permissionária, bem como das alterações ocorridas, se houver;

VIII - cópia das demonstrações financeiras das concessionárias e/ou permissionárias, de conformidade com a periodicidade estabelecida no contrato de concessão;

IX - documentação relativa ao retorno ao Poder concedente dos bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, quando da extinção da concessão;

X - situação das desapropriações e/ou licenciamento ambiental, se houver, e o impacto das correspondentes indenizações no orçamento do respectivo ente;

XI - demonstração dos indicadores de desempenho previstos no contrato ou ato jurídico análogo, se for o caso, com indicação de eventual impacto do não atingimento de índices;

XII - endereço eletrônico da Concessionária/Permissionária, com cópia do link de acesso atualizado, em que estão publicadas tabelas com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos; e

XIII - Pesquisa de satisfação dos usuários pelos serviços prestados, com os respectivos resultados alcançados, em relação ao exercício de referência.

§ 1º - Os documentos relativos a processos com tramitação eletrônica serão juntados diretamente via web ao processo específico de acompanhamento da concessão, autuado anualmente para este fim, observando-se as disposições do Comunicado específico do e-TCESP.

§ 2º - As informações relativas aos dados orçamentários e financeiros do período encerrado deverão ser prestadas por meio de alimentação do "Sistema de Concessões e PPPs", de acordo com as disposições do Calendário Anual de Obrigações do Sistema AUDESCP, editado por Comunicado divulgado no DOE e na página eletrônica deste Tribunal na internet.

Artigo 108 - Os órgãos e entidades deverão comunicar o término das obras, serviços e/ou fornecimentos, decorrentes dos contratos ou atos jurídicos análogos em exame neste Tribunal, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, ou do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio dos seguintes documentos, quando for o caso:

I - termo circunstanciado de recebimento definitivo, com indicação expressa da existência ou não de pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza;

II - comunicação da contratada quanto ao término das obras ou serviços;

III - Termo de Recebimento Provisório;

IV – Em caso de recusa do objeto, termo circunstanciado especificando se a recusa foi total ou parcial, e as justificativas para tanto;

V - comprovante de devolução da garantia de execução contratual; e

VI - declaração da autoridade pública responsável pelas obras, serviços e/ou fornecimentos, contendo informações sobre:

- a) cumprimento dos prazos previstos;
- b) existência de multas contratuais, devendo, em caso afirmativo, vir acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento;
- c) manifestação sobre a quantidade, qualidade, periodicidade, conformidade e perfeição das obras, serviços e/ou fornecimentos executados; e
- d) na hipótese de não restarem quaisquer pendências, reajustamentos ou acertos de qualquer natureza, indicação expressa de que o contrato ou ato jurídico análogo foi integralmente cumprido.

Parágrafo único – Os termos de recebimento definitivo serão encaminhados pelos jurisdicionados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da sua emissão, acompanhados dos documentos elencados nos incisos I a VI do presente artigo, devendo ser autuados nos termos do art. 104.

Artigo 109 - A documentação referente ao cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 9.076, de 02 de fevereiro de 1995 (somente para a área estadual), deverá ser encaminhada por meio digital para processos em tramitação eletrônica neste Tribunal, observando-se as disposições do Comunicado específico do e-TCESP, ou por meio físico, para processos autuados fisicamente - anteriormente ao advento do e-TCESP, fazendo-se referência ao número do processo, neste Tribunal, do contrato inicial.

Artigo 110 - Todo e qualquer documento requisitado e/ou encaminhado com base nas presentes Instruções, cujo ajuste esteja tramitando eletronicamente, deverá estar em formato eletrônico e ser inserido, preferencialmente, pelo próprio órgão/entidade, via web, através de login e senha de acesso do e-TCESP, na forma estabelecida em Comunicado próprio.

Artigo 111 - Para os contratos em trâmite neste Tribunal por meio físico, deverá ser observado o art. 100, c/c o art. 104 das presentes Instruções, quanto a seus termos aditivos, modificativos ou complementares, distratos ou rescisões, sendo que os documentos serão encaminhados ao setor de Protocolo, nos termos das normas vigentes por ocasião da remessa, acompanhados de ofício fazendo referência ao número da licitação que a originou e ao número do processo, neste Tribunal, do contrato inicial.

Artigo 112 - Para os contratos de Parceria Público-Privada (PPP), bem como de concessão e/ou permissão de serviços públicos, trâmite neste Tribunal por meio físico, deverão ser observados os arts. 106 e 107 destas Instruções, sendo que os documentos serão encaminhados ao setor de Protocolo, nos termos das normas vigentes por ocasião da remessa, acompanhados de ofício, fazendo referência ao número do processo, neste Tribunal, do contrato inicial.

Artigo 113 - Toda documentação requisitada pela fiscalização ou demais áreas do Tribunal de Contas, para efeito de complementação do exame e para seu convencimento, deverá ser providenciada *in continentem*, sob pena de responsabilidade da autoridade ou do servidor que assim deixar de proceder.

Artigo 114 - As disposições destas Instruções aplicam-se também aos contratos, atos jurídicos análogos ou equivalentes firmados e não requisitados, devendo, no entanto, permanecer na origem, à disposição deste Tribunal, em formato físico ou eletrônico.

TÍTULO II – DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Artigo 115 - Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21, todas as unidades da Administração, relacionadas no artigo 1º destas Instruções, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deverão obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Artigo 116 - Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará a análise do cumprimento ao mandamento expresso no artigo 115, por meio das relações das exigibilidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904

INSCR. EST. ISENTA

Rua Galício Del Nero, 51 – centro –Pirassununga-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE MATERIAL

425
gj

REMESSA Nº 380/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO Nº 2523/19

À

SEÇÃO DE PESSOAL

A/C DO GESTOR DO CONTRATO

Após término de vigência do contrato 125/19, conforme embasado em folhas 415, encaminho para as providências necessárias quanto a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Em continuidade às Instruções 01/24, fls. 421 a 424, atender ao Artigo 108 (fls. 423), seus Incisos e alíneas (**no que couber**), atentando-se nas declarações que constam na alínea “d” do Inciso IV, tudo em conformidade com o artigo 114 (fls.424).

Finalizado os procedimentos acima, favor encaminhar à Secretaria de Governo sugerindo o arquivamento.

Pirassununga, 12 de novembro de 2024.

Giovana Boarati Furlan
Escriturário



426
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Pessoal

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO

Atesto que aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, recebi em definitivo os serviços prestados pela empresa Banco Santander (Brasil) S.A., inscrita no CNPJ sob o número 90.400.888/0001-42, referente ao contrato nº 125/2019 protocolo nº 2523/2019, modalidade pregão presencial nº 59/2019, com objeto de contratação de instituição bancária para efetuar o processamento da folha de pagamento dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta.

Declaro ainda que a empresa cumpriu com os prazos estipulados, inexistindo multas contratuais, atendendo plenamente na qualidade e prestação dos serviços elencados no contrato, bem como inexisti qualquer pendência e acertos de qualquer natureza.

Cláudia Soares de Oliveira

Cláudia Soares de Oliveira

Chefe da Seção de Pessoal – Gestora do contrato 125/2019 (Decreto 7.654/2020)

CPF 109.073.718-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL



REF. PROT. Nº 2523/2019 (volume 1 e 2)

Secretaria Municipal de Administração:

Considerando o término da vigência do contrato 129/2019, anexamos às fls. 426 o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

Dessa forma, encaminhamos para conhecimento e, estando de acordo, solicitamos o arquivamento.

Pirassununga, 18 de novembro de 2024.

Cláudia Soares de Oliveira
Chefe da Seção Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1532/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0107/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO e HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga/manutenção de cilindros extintores e aquisição de placas sinalizadoras, de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0107/2024, para a empresa **HERO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que ofertou o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), e para a empresa **SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI**, que ofertou um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 08 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Editor: 138/24. Processo Administrativo: 553/24. Concorrência Eletrônica: 01/24. Objeto: contratação semi-integrada de empresa especializada na execução da segunda etapa da obra de ampliação da ETE Santa Fé, localizada na Avenida São Lucas, nº 40, Vila Santa Fé - Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: CALTEC SANEAMENTO LTDA, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 01 de novembro de 2024. Pirassununga, 08 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente – SAEP.

Editor: 140/24. Processo Administrativo: 1155/24. Concorrência Eletrônica: 02/24. Objeto: contratação semi-integrada de empresa especializada na execução da terceira etapa da obra de ampliação da ETE Santa Fé, localizada na Avenida São Lucas, nº 40, Vila Santa Fé - Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: MCS AMBIENTAL E SANEAMENTO LTDA, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 01 de novembro de 2024. Pirassununga, 08 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente – SAEP.

SUSPENSÃO

Suspensão da Dispensa nº 108/2024. Processo Administrativo nº 1556/2024. Dispensa Eletrônica nº 108/2024. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para laboratório de eletrônica do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP. O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga informa a todos interessados que o

presente Certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga 08 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente.

Seção de Licitação

SUSPENSÃO

Editor: 48/24. Processo Administrativo: 5115/24. Pregão Eletrônico: 43/24. Objeto: concessão do gerenciamento da folha de pagamento dos magistrados e servidores. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa a todos interessados que o presente Certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 08 de novembro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

ANULAÇÃO

Editor: 49/24. Processo Administrativo: 5005/24. Pregão Eletrônico: 44/24. Objeto: contratação de empresa para locação de ativos de equipamentos de iluminação e gestão inteligente; reordenação/substituição da rede de iluminação pública e manutenção preventiva que deverão ser instalados com reversão ao patrimônio da administração pública ao término do contrato. Diante de recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, fica determinada a ANULAÇÃO do presente certame. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Pirassununga, 08 de novembro de 2024. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3590/2020. **Modalidade:** Chamada Pública nº 04/20, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 196/24. Termo de Aditamento ao Contrato nº 126/2020. Contratada:** CABIANCA E ROZIN LTDA EPP. **Aditamento:** fica aditado em R\$ 70.385,53 (setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 14,5%. **Assinatura:** 08/11/2024. **Objeto:** realização de exames laboratoriais relacionados na tabela SIGTAP.

Processo Administrativo: 5054/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 09/2022, Lei 8.666/93. **Contrato nº 69/22. Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Tânia Regina Robocino, Chefe da Seção de Tesouraria, alocado na S.M. de Finanças. **Homologado em:** 07/11/2024. **Objeto:** instituição financeira para arrecadação de receita através de QR Code Pix. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 08 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

Secretaria Municipal de Cultura

Protocolo nº 2235/2023. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, a G.A. Escola de Educação Infantil LTDA. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização da Formatura do Colégio "O Pequeno Aprendiz", no dia 09 de novembro de 2024, das 07h às 23h. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso V, Letra D (com o uso do Projetor), do Decreto de Tarifas Públicas nº 8504/2023, no importe de R\$ 2.695,70 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 05 de novembro de 2024. Joyce Antunes Modenese. Secretária Municipal de Cultura.

Protocolo nº 3197/2024. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, Liziani Cristina Costa de Souza. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga a Autorizada, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização da Mostra de Dança "Brasil Mostra sua Cara", no dia 10 de novembro de 2024, das 06h às 22h. Esta Autorização de Uso é a título precário, oneroso, de acordo com o Art. 1º Parágrafo 6º, Inciso letra A do Decreto de Tarifas Públicas nº 8504/2023, mediante o pagamento de 10% do borderal/dia, acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 08 de novembro de 2024. Joyce Antunes Modenese. Secretária Municipal de Cultura.

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:
45731650000145



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=PIRASSUNUNGA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=18749299000111,
OU=videoconferencia, CN=MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:
45731650000145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Página 1 à 2
Data: 2024.11.08 13:44:08-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de Novembro de 2024 | Ano 11 | Nº 136

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 111/2024. Processo Administrativo nº 1617/2024. Dispensa Eletrônica nº 111/2024. Objeto: aquisição de materiais diversos para laboratório de eletrônica do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pnccp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 18 de novembro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 18 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 08h00min do dia 25 de novembro de 2024. Pirassununga 18 de novembro de 2024. Olavo de Castilho Júnior – Superintendente

Seção de Licitação

EDITAL RETIFICADO

Editor: 48/24. Processo Administrativo: 5115/24. Pregão Eletrônico: 43/24. Objeto: concessão do gerenciamento da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pnccp, no dia 19 de novembro de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 19 de novembro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024. Pirassununga, 18 de novembro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Editor: 52/24. Processo Administrativo: 5844/2024. Credenciamento: 02/24. Objeto: Credenciamento de profissionais do segmento artístico-cultural. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.gov.br/pnccp, no dia 19 de novembro de 2024. A data início para envio das inscrições e documentos de habilitação será a partir do dia 19 de novembro de 2024 através da plataforma www.bll.org.br. Pirassununga, 18 de novembro de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3628/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 13/22, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 185/24. Termo de Prorrogação ao Contrato**

nº 64/22. **Contratada:** WEBNETS SOLUÇÕES LTDA.

Prorrogação: fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 07 de novembro de 2024. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 16.955,80 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) **Assinatura:** 14/11/2024. **Objeto:** contratação de fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria pública digital.

Processo Administrativo: 3804/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 69/21, Lei nº 8.666/93. **Termo Aditivo nº 198/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 91/21. **Contratada:** CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 03 de novembro de 2024. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será na ordem de R\$ 25.409,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) **Assinatura:** 18/11/2024. **Objeto:** contratação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular para S.M. de Educação - Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.**

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI N° 6.461, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 2.829.268,10 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.829.268,10 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) destinado ao pagamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMETRO, referente aos meses de setembro e outubro 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1002.2779 - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0264 - Despesa 3.3.71.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências a



430
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

REF. PROT. Nº 2523/2019

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Considerando que a vigência do contrato nº 125/2019, na modalidade pregão presencial nº 59/2019, firmado com a empresa Banco Santander (Brasil) S.A., tem como objeto a contratação de instituição bancária para o processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta;

Considerando que a vigência do referido contrato se encerrou em **14 de outubro de 2024**;

Considerando que, em 8 de novembro de 2024, o novo certame relativo à concessão da gestão da folha de pagamento dos magistrados e servidores foi suspenso, conforme Diário Oficial nº 136/2024;

Considerando que, em 18 de novembro de 2024, houve a retificação do edital nº 48/2024, processo administrativo nº 5115/2024, com novo prazo para o envio da proposta eletrônica, previsto para 12 de dezembro de 2024, às 8h30min, conforme Diário Oficial nº 136/2024;

Diante do exposto, solicitamos parecer jurídico quanto a continuidade do gerenciamento e processamento dos créditos provenientes da folha de pagamento até a conclusão do novo certame.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024.

Cláudia Soares de Oliveira
Chefe da Seção de Pessoal



PROTOCOLO 2523/2019

Para a SEÇÃO PESSOAL

Vieram os autos a esta PGM para parecer jurídico quanto a prorrogação do contrato nº125/2019 diante do mesmo já ter sido prorrogado por 60 meses.

Este contrato está amparado juridicamente pela lei 8.666/1993 sendo assim, por se tratar de um serviço contínuo e caso seja interrompido pode lesar os servidores municipais bem como o erário, temos a possibilidade de prorrogação na modalidade excepcional.

Entretanto essa prorrogação deve conter uma cláusula nos contratos, apontando que assim que a nova contratação for realizada diante da nova licitação que se encontra em andamento no protocolo 5115/2024, os contratos ora aqui tratados serão revogados imediatamente.

Desta maneira se faz necessário que seja indicado no presente protocolo a manifestação com a concordância do referido ato pelas empresas contratadas, o que deve ser realizado pelo gestor do contrato ou a secretaria responsável.

Pirassununga, 26 de Novembro de 2024.

CARLA REGINA GOBBO
OAB/SP 394.746
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL

Ref. Prot. nº 2523/2019

À

Secretaria Municipal de Finanças:

Considerando a manifestação às fls. retro, solicitamos que o respeitável Secretário informe se será necessária a prorrogação.

Pirassununga, 26 de novembro de 2024.


Cláudia Soares de Oliveira
Chefe Seção de Pessoal

RECEBIDO

27/11/24

Jucemar

Vol. I e II.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 23/10/2025 11:25:47

Usuário: 7461 - CLAUDIO RAIMUNDO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retorno os autos, após as devidas providências. Atenciosamente,



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 23/10/2025 16:32:46

Usuário: 5409 - ALEXANDRA CARLA MANCIM DO COUTO/ESCRITURÁRIA

Local: GABINETE DO PREFEITO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 90

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Despacho Prefeito

Assinatura: Assinado digitalmente em 23/10/2025 16:47:46 por FERNANDO LUBRECHET
com o Certificado :FERNANDO LUBRECHET:19043407844



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

REF. PROT. N° 5814/2025

AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Proceder o envio à Câmara Municipal da resposta ao Pedido de Informação nº 195/2025, fls. 03/04, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, constante às fls. 12/87.

Servindo este de Ofício.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUBRECHET, CPF nº
190.434.078-44 em
23/10/2025 às 16:47:47
(GMT-03:00)